



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2788, de 16 de Fevereiro de 2023.

“Concede a Gratificação por Nível de Formação aos Professores Municipais abaixo relacionadas, conforme menciona a Lei Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 21 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede as professoras abaixo nomeadas, a partir do dia 2 de Março, em que as mesmas tem direito a receber a gratificação, conforme menciona a Lei Municipal Gratificação por Nível de Formação, no percentual indicado e calculado sobre o salário básico do professor fixado, na supra citada Lei:

NOME	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O EMPREGO	FORMAÇÃO ESPECIFICA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
Edimara Reanke	Licenciatura em Pedagogia	Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Artes.	5%
Gessi Luiza dos Santos Mallmann	Licenciatura em Pedagogia	Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva	5%
Leticia Flores de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica	5%
Michele Cristina Boaria	Licenciatura em Ciências Biológicas	Pós-Graduação em Ciências é Dez	5%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
em 16 de Fevereiro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos